



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001934/2018**

**OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de aparelho de ar condicionado para o auditório municipal de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.**

Aos vinte e três dias de março de dois mil e dezoito, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Pregoeiro OZIEL DA SILVA CELESTINO e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 005/2018, para Registro de Preço para aquisição parcelada de aparelho de ar condicionado para o auditório municipal de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de receber os envelopes com as propostas dos licitantes interessados em participar do certame. No horário marcado, o Pregoeiro responsável deu início a sessão, onde estava presente a licitante: **R.N. LOPES MONTEIRO – ME**, CNPJ:69628139/0001-80, situada no endereço: Av. Dr. Antônio Pedreira Martins, 5707, Loja A 5711, bairro Alto Alegre, Teresina-PI, representado pelo seu procurador o Sr. Fransivaldo Costa da Silva, portador RG de nº 6383188 SSP-BA, CPF de nº 544.605-30. Ato contínuo, foi efetuado o credenciamento da licitante participante. Em seguida, o Pregoeiro recebeu os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação da empresa, que foram rubricados por todos. Dando prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preços, cuja a documentação foi analisada e rubricada por todos os presentes. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu a análise da proposta, onde foi verificado que o item 4, da proposta apresentada, continha a descrição de potência maior que estava exigido no Edital, não sendo motivo por si só, de desclassificação do referido item. Questionado pelo Pregoeiro, o representante da empresa informou que não existia marca nacional de fabricante do referido item com a potência exigida no Edital, motivo pelo qual ofertou um aparelho com maior potência. O Pregoeiro suspendeu a sessão para fazer uma pesquisa de produto e preço na WEB do item em questão, e foi constatado que não realmente não existe no mercado nacional um produto com essa potência. Ao reiniciar a sessão, devido ao fato de haver somente um licitante interessado, foi iniciada a negociação direta dos itens licitados, ficando registrada conforme discriminado abaixo:

1

**LOTE I – MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS**

ITEM 1: AR- CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO- TETO 60000 BTU/H, CLASSIFICAÇÃO- A

LICITANTE	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	---------------------	------------------	---------------





R. N. LOPES	R\$ 7.280,00	R\$ 7.000,00	VENCEDOR
-------------	--------------	--------------	----------

ITEM 2: AR- CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO- TETO 30000 BTU/H, CLASSIFICAÇÃO- A

LICITANTE	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
R. N. LOPES	R\$ 3.615,00	R\$ 3.500,00	VENCEDOR

ITEM 3: AR- CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WAL (PAREDE) 7000 BTU/H, CLASSIFICAÇÃO- A7

LICITANTE	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
R. N. LOPES	R\$ 1.320,00	R\$ 1.270,00	VENCEDOR

ITEM 4: AR- CONDICIONADO QUENTE /FRIO SPLIT CASSETE (TETO) 4 VIAS 30000 BTU/H, CLASSIFICAÇÃO- A

LICITANTE	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
R. N. LOPES	R\$ 9.970,00	R\$ 9.600,00	VENCEDOR

ITEM 5: AR- CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WAL (PAREDE) 18000 BTU/H, CLASSIFICAÇÃO- A

LICITANTE	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
R. N. LOPES	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00	VENCEDOR

Encerrada a negociação dos itens, o Pregoeiro fez uma nova tentativa de negociação do item 4, motivado pelo valor negociado ter ficado acima do valor de referência. O representante da empresa aceitou reduzir o valor negociado para o item 4 para o valor de R\$ 8.000,00, mas na condição de alterar a marca ofertada para Elgin. O Pregoeiro, fez uma pesquisa na WEB e verificou que a marca produz o item com a potência de 36.000 btus. O Pregoeiro aceitou o valor de renegociação do item e procedeu a abertura do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação da empresa **R. N. LOPES MONTEIRO – ME.** A documentação foi analisada e rubricada por todos os licitantes. Após análise, ficou constatado que o licitante apresentou toda documentação exigida no Edital, sendo assim declarado HABILITADO e VENCEDOR do certame. Ató contínuo o Pregoeiro informou ao licitante vencedor sobre o prazo de 48 horas para entregar a nova proposta com o preço readequado aos valores registrados. Antes de encerrar a sessão o Pregoeiro, perguntou aos presentes se algum deles tinha interesse em interpor recurso contra algum ato do Pregoeiro na condução dos trabalhos, por conseguinte ninguém se manifestou a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, dando por encerrada a sessão às 11h00min (onze horas).

  
**Oziel da Silva Celestino**  
Pregoeiro

  
**Francisca de Sousa Brito**  
Equipe de Apoio

  
**Manoel Brandão Veras**  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

**R. N. LOPES MONTEIRO – ME,**  
CNPJ:69628139/0001-80

Comissão Permanente de Licitação



*Fransivaldo Costa da Silva*  
Fransivaldo Costa da Silva, RG nº 6383188  
SSP-BA, CPF nº 544.605-30

3